



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.811 /

**"REVOGA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 17
DO REGULAMENTO DO HORÁRIO DE
ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

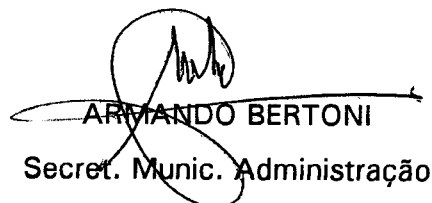
ART. 1º - Fica revogado o Parágrafo 2º, do Artigo 17, CAPÍTULO VI - DAS FALTAS, do Regulamento do Horário de Entrada e Saída dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 4.337, de 11 de março de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 177, de 27 / 08 / 97.